

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. Distribuição de materiais de uso cotidiano nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino e setores inerentes a Secretaria de Educação.

1.2. A presente demanda refere-se à aquisição e distribuição de eletrodomésticos destinados à limpeza das áreas internas e externas das escolas municipais e assegurar seu pleno funcionamento nas atividades cotidianas. A contratação contempla ainda a aquisição de equipamentos eletrônicos e eletromecânicos, com a finalidade de aprimorar o atendimento, garantir a eficiência operacional e facilitar a manutenção das unidades escolares, em atendimento ao Setor de Projetos e Almoxarifado da Secretaria de Educação. Busca-se, assim, oferecer serviços de qualidade à população e proporcionar melhores condições de trabalho aos servidores.

1.3. Se faz necessário a presente demanda, para substituição da Ata de Registro de Preços nº 068/2023, que se encontra vencida, da Ata nº 015/2025, que no presente momento não dispõem de quantitativo necessário para atender a demanda, além do registro de preços dos demais itens.

1.2.3. A aquisição dos materiais contribui às condições de trabalho dos professores e alunos, proporciona maior conforto aos que frequentam as instalações, estando em conformidade a Lei nº 14.817/2024 – Sobre a valorização do profissional de educação e da disponibilização de recursos, e a Lei nº 14.333/2022 – Sobre a aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. O presente objeto está previsto no Plano de Contratações Anual (PCA). A presente contratação também se alinha ao Planejamento Estratégico da Secretaria da Educação conforme diretrizes estratégicas aprovadas na LDO e PPA.

2.2. Cabe salientar que a referida contratação está alinhada ao Plano Plurianual – PPA 2022/2025, dentro dos Programas de Manutenção da Educação Infantil e Ensino Fundamental, que tem por finalidade coordenar as atividades de apoio manter e ou aperfeiçoar os programas voltados ao atendimento do transporte escolar da Rede Municipal de Ensino, e demais atividades inerentes a esta secretaria.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. **REGISTRO ENTIDADE PROFISSIONAL:** Não se aplica.

3.2. **VISITA/VISTORIA TÉCNICA:** Não se aplica.

3.3. **CERTIFICADOS DE QUALIDADE:**

3.3.1. O licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, deverá apresentar junto a sua proposta, sob pena de não aceitação, os relatórios contendo a constituição do produto, mencionando os materiais usados na fabricação, bem como suas características e desempenho, demonstrando possuir o selo de qualidade INMETRO e estar em conformidade com as normas técnicas da ABNT vigentes.

J



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



3.4. **REGISTROS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES:** Não se aplica.

3.5. **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA:**

3.5.1. O licitante deverá apresentar, na fase de habilitação, Atestado de Capacidade Técnica, em seu nome, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento de material compatível com o objeto deste ETP.

3.6. **DECLARAÇÃO ESPECÍFICA:** Não será exigido.

3.7. **SUSTENTABILIDADE:**

3.7.1. Com a presente aquisição, a instituição almeja alcançar, sob os aspectos da economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais, e financeiros disponíveis, inclusive do ponto de vista da sustentabilidade ambiental que, na medida do possível, apresente materiais oriundos em sua grande parte de reciclagens, como no caso de embalagens de transporte e de produção ecológica.

3.8. **REQUISITOS TECNOLÓGICOS DE TIC:** Não se aplica.

3.9. **INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS DA PROPOSTA DE PREÇO:**

3.9.1. Não há necessidade de informações específicas além do modelo de proposta de preços padrão, utilizado pelo Departamento de Licitações.

4. **LEVANTAMENTO DA DEMANDA**

4.1. Utiliza-se como base de cálculo a quantidade de Unidades de Ensino Municipal para levantamento da demanda de eletrodomésticos. Para quantidade necessária de eletromecânicos e eletroeletrônicos, foi realizado o levantamento pelo Setor de Projetos e Almoxarifado da Secretaria de Educação. Totalizando o presente levantamento, previsto para 2 anos.

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade
01	8667	Balança digital de mesa, capacidade máxima: 30kg, divisão mínima: 2g, capacidade mínima: 40g, display luminoso com leds de boa definição, gabinete injetado em abs alto impacto, comando de tara para descontar o peso da embalagem, comando de retorno a zero, saída para impressora no formato rs232, bivolt ajustável (110/220v), saída para bateria externa, acompanhada de cabo para conexão, teclado com 4 teclas com funções de fácil acesso e, de fácil digitação.	Unidade	40
02	37918	Bomba periférica, 1/2CV, bivolt 127/220V. Sucção e recalque: 1 pol. Rotor fabricado em bronze com protetor interno em aço inox. Altura manométrica máxima: 7 m.c.a., Vazão máxima: 2,4m³/h. Com garantia contra defeitos de fabricação. Em conformidade com as normas ABNT/NBR vigentes.	Unidade	10

[Handwritten signature]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



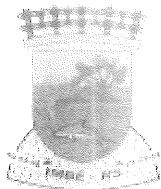
03	22763	Compressor / Inflador de balões, 02 bicos, automático, botão liga/desliga, potência mínima: 500 watts.	Unidade	40
		Descrição Complementar: Tensão 127v ou 220v, sendo definida em cada solicitação, conforme a necessidade; Atender as normas vigentes padrão NBR/ABNT e selo INMETRO, com garantia contra defeito de fabricação.		
04	32637	Engate rápido 1/2	Unidade	40
		Descrição Complementar: Conjunto de engate rápido para conexão da mangueira à torneira, acompanhado de esguicho com regulagem de pressão de saída da água por giro.		
05	12711	Filtro de linha bivolt, com 6 tomadas, proteção contra surtos de energia, corrente máxima de 10A.	Unidade	200
		Descrição Complementar: Padrão ABNT (NBR 14136 e alterações vigentes), 3 Pinos + Fusível de proteção 10A. Chave liga/desliga. Cabo de entrada com no mínimo 1 metro de comprimento. Certificado pelo INMETRO.		
06	41357	Lavadora e secadora de piso profissional	Unidade	40
		Descrição Complementar: Produto com acionamento por bateria recarregável, com autonomia de no mínimo 50 minutos. Acompanhado do cabo de alimentação, com tensão de entrada 127/220v. Estrutura com rodas traseiras e guidão com ajuste de altura para facilitar a condução do aparelho. Efetuar a limpeza por sistema de escova giratória na parte frontal e rodo para secagem. Reservatório para água com capacidade mínima de 10 Litros. Medidas aproximadas: largura 60cm x comprimento 1m x altura 1m. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. Atender as normas vigentes padrão NBR/ABNT e selo INMETRO, com garantia contra defeito de fabricação.		
07	41360	Lavadora de alta pressão.	Unidade	60
		Descrição Complementar: Estrutura vertical com rodas e alça para manuseio e transporte. Motor por indução. Tensão 127v ou 220v, sendo definida em cada solicitação, conforme a necessidade; Potência mínima: 1900w Acompanha mangueira de alta pressão com 5 metros de comprimento; Pistola de alta pressão conectada por engate rápido; Bico alternativo de jato de água; Reservatório de detergente; Atender as normas vigentes padrão NBR/ABNT e selo INMETRO, com garantia contra defeito de fabricação.		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



08	35909	Multímetro digital com testador de cabo de rede com conectores RJ11/RJ12/RJ45; com opção para medir tensão, corrente contínua e alternada, medição de transistores, diodos, resistência, teste funcional de continuidade audível; tensão máxima CA e CC: 600V; corrente máxima CA e CC: 10A; frequência máxima 60 Hz.	Unidade	10
09	38145	Plastificadora – Plastifica frente e verso simultaneamente. Potência mínima aproximada 500w, temperatura de 100°C a 200°C, capacidade para tamanho de folha A3. Voltagem 220v/110v (conforme necessidade).	Unidade	40
		Descrição Complementar: Deve acompanhar, no mínimo 100 unidades plásticas para funcionamento. Atender as normas vigentes padrão NBR/ABNT e selo INMETRO, com garantia contra defeito de fabricação.		
10	36278	Plugue Adaptador “T”, 2p+T, 10a, 250v. Atendendo As Normas Vigentes Padrão Nbr/Abnt E Selo Inmetro, Com Garantia Contra Defeito De Fabricação.	Unidade	100
11	21037	Polaseal para plastificação a4 0,05 mm (125 mic) - garantia contra defeitos de fabricação.	Unidade	200
		Descrição Complementar: Pacotes com 100 unidades.		
12	37020	Pressurizador de rede hidráulica	Unidade	10
		Descrição Complementar: Potência 1/2CV. Pressão máxima 20,4mca. Tensão 127v ou 220v, sendo definida em cada solicitação, conforme a necessidade; Rotor fabricado em bronze. Atender as normas vigentes padrão NBR/ABNT e selo INMETRO, com garantia contra defeito de fabricação.		
13	18416	Relógio de parede redondo de 22 cm de diâmetro.	Unidade	350
		Descrição Complementar: Moldura e fundo na cor branca. Numerais grandes, na cor preta. Mecanismo silencioso. Suporte para parede fixo na parte traseira. Alimentação por pilhas AA ou AAA.		
14	35100	Termômetro digital	Unidade	40
		Descrição Complementar: Com sensor externo. Comprimento mínimo do cabo: 1,5m. Escala de temperatura em Graus Celsius, medir entre -70°C e +50°C. Precisão de até 1°C. Alimentação por pilhas AA ou AAA. Atender as normas vigentes padrão NBR/ABNT e selo INMETRO, com garantia contra defeito de fabricação.		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



15	34068	Termômetro digital tipo espeto com haste de penetração de aço inox, faixa de medição de -50 a 200°C, com registro de máxima e mínima.	Unidade	40
		Descrição Complementar: Alimentação por pilhas LR44. Atender as normas vigentes padrão NBR/ABNT e selo INMETRO, com garantia contra defeito de fabricação.		

4.1.2. O fornecedor será responsável pelo valor do frete, a efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local designado, acompanhado da respectiva nota fiscal.

4.2. AMOSTRA: Não se aplica.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Após pesquisas de mercado, é possível identificar que o objeto possui contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, e há ampla variedade de empresas para o fornecimento do objeto;

5.2. Podemos identificar as alternativas de mercado:

- Aquisição por Dispensa de Licitação: Utilizado em casos emergenciais ou de baixo valor.
- Aquisição por Registro de Preços: Permite a administração adquirir conforme demanda, com preço definido, conforme condições previamente estipulados em Edital.
- Contrato de Aluguel: Utilizado geralmente em casos de máquinas de grande porte, ou equipamentos utilizados em obras e reformas.

5.2.1. Tendo em vista a quantidade, variedade de itens e o preço estimado, a Aquisição do objeto por Dispensa de Licitação é inviável, ultrapassam os limites estipulados pela Lei nº 14.133/2025. A realização de Contrato de Aluguel não é viável, pois os fornecedores oferecem apenas materiais elétricos de grande porte/industriais vantajosa para a Administração Pública.

5.2.2. A abertura de processo licitatório para Registro de Preços se torna a opção mais vantajosa para a administração pública, levando em consideração as seguintes características:

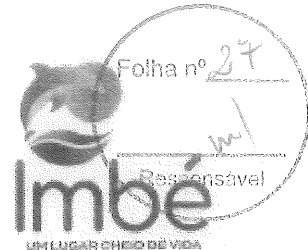
- É evidente que há ganho econômico na compra em escala;
- Reduz a abertura de processos licitatórios e compras emergenciais;
- Garante o fornecimento contínuo com preços já definidos;
- Não necessita de espaço físico para armazenamento e estocagem, visto que será fornecido conforme a demanda da Secretaria de Educação.

5.3. O objeto pode ser objetivamente definido pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, nos termos da Lei 14.133, de 2021, e pode ser viabilizado conforme especificações e quantidades estabelecidas neste ETP.

g



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

6.1. A estimativa preliminar do valor da contratação, que demonstra sua viabilidade econômica, acompanhada dos preços unitários referenciais, encontra-se no Anexo I.

6.2. A estimativa definitiva do valor da contratação, que servirá como base à análise da aceitabilidade das propostas na fase externa do processo do certame, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, será realizada por servidores do Setor de Compras, da Secretaria Municipal de Administração, conforme Decreto Municipal nº 4.158 de 2023 e deverá constar como anexo do Termo de Referência, sendo o valor de que trata o item 6.1 válido apenas para avaliação da viabilidade ou não da contratação.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. **OBJETO:** Abertura de Procedimento Licitatório para Registro de Preços de materiais de uso cotidiano nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino e setores inerentes a Secretaria de Educação.

7.2. PRAZO DE VIGÊNCIA:

7.2.1. O Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Preliminarmente, sobre a possibilidade de parcelamento, a divisão do objeto deverá ser implementada sempre que houver viabilidade técnica e econômica para a sua adoção. No caso do presente objeto, entende-se que a opção avaliada como mais conveniente, é o parcelamento.

9. ROTINA/ETAPAS (MODELO) DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

9.1. PRAZOS E FORMA DE COMUNICAÇÃO:

9.1.1. O prazo para entrega será de até 15 dias corridos, a partir da data de solicitação.
SMED: Telefone: (51) 3627-8515 E-mail: smed@imbe.rs.gov.br

9.2. LOCAL/HORÁRIO:

9.2.1. Almoxarifado da SMED: Av. Paraguassú nº 2325, bairro Centro, Imbé/RS.
Horário: das 8h15min. às 11h e das 13h30min às 16h30min, de segunda a sexta.

9.3. ACONDICIONAMENTO:

9.3.1. Devem ser embalados, devidamente acomodados em caixas de papelão, de forma que não ocorra danos ou avarias no transporte.

9.3.2. Constatada algum dano ou avaria no transporte/entrega do produto, a contratada deverá substituir as unidades que estiverem fora das conformidades, em até 3 dias úteis, sem nenhum custo para Prefeitura.

9.4. **RÉGIME DE EXECUÇÃO:** Não se aplica.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



- 9.5. **DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:** Não se aplica.
- 9.6. **SUBCONTRATAÇÃO E/OU TERCEIRIZAÇÃO:**
- 9.6.1. Não se prevê a necessidade de subcontratações para o objeto deste ETP.
- 9.7. **ACOMPANHAMENTO:** Não se aplica.
- 9.8. **PROVA:** Não se aplica.
- 9.9. **TROCA DE PEÇAS:** Não se aplica.
- 9.10. **SAC/SUORTE TÉCNICO:**
- 9.10.1. Deverá ser informado os meios de contato para resolução de irregularidades.
- 9.11. **IMPEDIMENTO:** Não se aplica.
- 9.12. **GARANTIA DO PRODUTO/SERVIÇO:**
- 9.12.1. A empresa vencedora se responsabiliza pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), de no mínimo 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação.
- 9.13. **GARANTIA DE PROPOSTA:** Não será exigido.
- 9.14. **GARANTIA CONTRATUAL:** Não será exigido.
10. **DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:**
- 10.1. Com a aquisição dos materiais descritos, espera-se alcançar uma série de resultados significativos que contribuirão diretamente para o bom funcionamento das Unidades de Ensino da rede municipal.
- A disponibilização de lavadoras e engates rápidos permitirá uma limpeza mais eficiente e frequente das áreas externas, promovendo um ambiente escolar mais limpo, seguro e agradável para alunos, professores e demais funcionários.
- A substituição de motores de pressão para abastecimento da rede hidráulica garantirá maior regularidade no fornecimento de água, essencial para higiene e preparo de alimentos.
- As balanças e termômetros digitais possibilitarão o controle preciso dos gêneros alimentícios, assegurando a qualidade das refeições fornecidas aos alunos.
- A inclusão de multímetros e filtros de linha auxiliará na manutenção preventiva e corretiva de equipamentos elétricos, evitando interrupções nas atividades escolares.
- Por fim, a aquisição de relógios de parede, plastificadoras e infladores de balões, favorecerá a organização nas rotinas escolares, na emissão de documentos dos alunos e auxiliando nas atividades sala de aula.
- Dessa forma, os materiais adquiridos impactarão positivamente a infraestrutura, a segurança e a qualidade dos serviços prestados à comunidade escolar.
11. **GESTÃO E FISCALIZAÇÃO (MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO):**
- 11.1. Em atendimento ao *caput* e § 2º do Art. 4º do Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, segue a indicação do (s) Gestores de Contrato e Fiscais de Contrato para providências de emissão de Portaria de designação, para atuação junto a contratação.

J



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Secretaria Municipal de Educação			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Roselma Costa	72	Professora
Gestor de Contrato Suplente	Wiliam Junior Vieira Adriano	17178	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Angelita Simas Valentim Claro	2109	Auxiliar de Ed. Infantil
Fiscal de Contrato	Moises da Silva Pacheco	17930	Oficial geral de manutenção
Fiscal de Contrato	Julio Carlos Rosa da Silva	16782	Assessor Superior

11.2. **RECEBIMENTO PROVISÓRIO**, por um dos Fiscais de Contrato designado por meio de Portaria especificamente para fiscalização da Ata de Registro de Preços gerado a partir deste ETP, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações exigidas, devendo no recebimento provisório o Fiscal de Contrato, entre outros:

11.2.1. **CONFERIR OS DADOS BÁSICOS DA NOTA FISCAL/FATURA:**

Conferir e somente autorizar a descarga dos produtos se os dados da Prefeitura estiverem corretos (Nome, CNPJ, endereço), se o número e ano da Nota de Empenho constar corretamente na Nota Fiscal/Fatura, e se o (s) produto (s) for (em) da marca estabelecida na Nota de Empenho, sendo proibida a descarga de produtos sem a apresentação/entrega da respectiva Nota Fiscal/Fatura.

11.2.1.1. Caso a marca seja diferente da estabelecida na Nota de Empenho, verificar junto ao Gestor do Contrato se foi feito apostilamento para a troca de marca.

11.2.2. **CONFERIR QUANTITATIVAMENTE:**

- Se a quantidade de itens corresponde a demanda solicitada e a Nota fiscal.

11.2.3. **REGISTRAR EVENTUAL OCORRÊNCIA:**

Constada alguma avaria ou problema o Fiscal de Contrato responsável pelo recebimento provisório deve escrever ou carimbar no canhoto da Nota Fiscal/Fatura e no recibo do frete, por exemplo "Embalagem danificada. Sujeito à conferência pelo solicitante e possível indenização". Caso o dano seja no produto, o Fiscal de Contrato responsável pelo recebimento provisório deverá recusar o recebimento.

11.2.4. **RELATÓRIO EXECUÇÃO DO SERVIÇO:** Não se aplica.

Procedimentos adotados no recebimento definitivo, **prevendo entre outros e se for o caso:**

11.3. **RECEBIMENTO DEFINITIVO**, em até 3 (três) dias uteis a contar do ateste provisório por um segundo Fiscal de Contrato, designado por meio de Portaria especificamente para fiscalização devendo no recebimento definitivo o Fiscal de Contrato, entre outros:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



11.3.1. CONFERIR OS DADOS DA NOTA FISCAL/FATURA:

Conferir no Portal da Nota Fiscal Eletrônica – www.nfe.fazenda.gov.br ou diretamente no site do órgão emissor a autenticidade da Nota Fiscal Eletrônica, quando for o caso, e se:

1. A descrição do serviço, valor unitário e valor total estão de acordo com o disposto no Termo de Referência, Edital da licitação, proposta de preço da empresa vencedora e Nota de Empenho;
2. Os dados da Prefeitura Municipal de Imbé e da Nota de Empenho estão corretamente informados na Nota Fiscal/Fatura;
3. A Nota Fiscal/Fatura apresenta rasura, e caso positivo solicitar a substituição da mesma;
4. A data de emissão da Nota Fiscal/Fatura é posterior a data de emissão da Nota de Empenho e da autorização do serviço quando for o caso.

11.3.2. CONFERÊNCIA QUALITATIVA:

- Conferir se o produto entregue está de acordo com as descrições definidas;
- Se está na embalagem original, inviolada, acompanhado do manual e termo de garantia.
- A qualidade de cada item, se não apresenta sinais de quebra, amassados, entre outros;

11.3.3. ANALISAR OS RELATÓRIOS: Analisar os Relatórios emitidos pelo Fiscal de Contrato do recebimento provisório e eventuais documentos, emitindo relatório com as recomendações ao Gestor de Contrato.

11.4. O não atendimento de qualquer condição pactuada impedirá o ateste do recebimento definitivo, devendo neste caso ser formalizado a empresa vencedora as inconformidades encontradas e o prazo para as correções necessárias, que deverão ser feitas sem custos adicionais para a Prefeitura Municipal de Imbé.

11.5. Na hipótese prevista no item 11.4. o prazo de 3 dias úteis para o ateste definitivo será interrompido e a contagem retomada somente após sanadas as pendências, sem prejuízo de aplicação das penalidades cabíveis.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO: Não há necessidade.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

13.1. Não se verifica a necessidade de contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS:

14.1. Não se identifica impactos ambientais na presente aquisição.

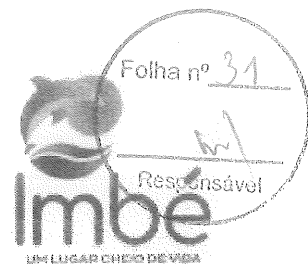
15. JUSTIFICATIVA DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E JULGAMENTO:

15.1. O critério a ser utilizado será de Menor Preço, conforme Art.33, I, da Lei 14.133/2021, considerando ampla variedade de fornecedores e produtos disponíveis no mercado.

\$



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

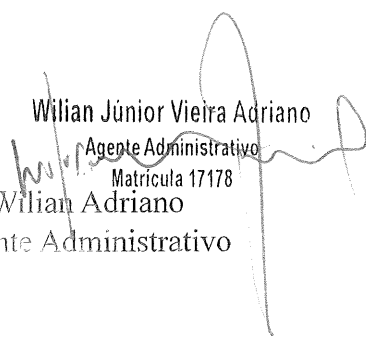
- 16.1. Órgão: SMED – Secretaria Municipal de Educação
Elemento de Despesa: 44.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo

17. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

- 17.1. Conforme se verifica no presente Estudo, mostra-se tecnicamente possível e fundamentadamente necessária a aquisição pretendida.

Imbé, 12 de Junho de 2025.

Elaborado por:


Wilian Júnior Vieira Adriano
Agente Administrativo
Matrícula 17178
Wilian Adriano
Agente Administrativo


Roselma Costa
Professora
Matrículas: 72 e 443
Roselma Costa
Professora